

**FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO****PORTARIA Nº 67/2022, DE 9 DE JUNHO DE 2022**

Altera o art. 16 do Anexo I da Portaria FUNAG nº 65, de 8 de fevereiro de 2022 - Regimento Interno da Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 10.943, de 24 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º O art. 16, do Anexo I, da Portaria FUNAG nº 65, de 8 de fevereiro de 2022, que aprovou o Regimento Interno da Fundação Alexandre de Gusmão, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 16 .....  
.....

Parágrafo único. A Auditoria Interna vincula-se, administrativamente, ao Conselho de Administração Superior, observado o disposto no art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000." (NR)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor em 1º de julho de 2022.

MÁRCIA LOUREIRO



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Loureiro, Presidente**, em 09/06/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0058342** e o código CRC **4D7A779A**.